



INFORMAÇÃO JULHO | 2024

Cofinanciado por:



Cofinanciado pela
União Europeia

- **Livro Verde do Futuro da Segurança e Saúde no Trabalho**

Com o avanço tecnológico, o crescimento da robótica e inteligência artificial, a descarbonização e as novas formas de trabalho, a segurança e saúde no trabalho (SST) enfrentam novos desafios. A necessidade de adaptar os locais de trabalho às mudanças climáticas, como condições meteorológicas extremas, e a importância de ambientes de trabalho saudáveis são cruciais.

A Comissão Europeia aprovou um novo quadro de Segurança e Saúde no Trabalho (2021-2027), focando-se na gestão das mudanças ecológicas, digitais e demográficas, na prevenção de acidentes e doenças, e na preparação para crises sanitárias futuras. A Organização Internacional do Trabalho (OIT) também reconheceu a Segurança e Saúde no Trabalho como um direito fundamental na 110.^a Conferência Internacional do Trabalho (2022).

Assim, e em linha com o facto de Portugal apresentar uma taxa de acidentes de trabalho superior à média europeia, foi criada a Comissão para a elaboração do Livro Verde do Futuro da Segurança e Saúde no Trabalho, através do Despacho n.º 7549/2023, de 20 de julho, com o objetivo de apresentar propostas concretas para melhorar as condições de trabalho até dezembro de 2023.

A Comissão, composta por especialistas, funcionou sob a orientação do anterior Secretário de Estado do Trabalho, Luís Miguel de Oliveira Fontes. A Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) apoiou os trabalhos da Comissão.

O Livro Verde aqui apresentado, em resumo, contempla um diagnóstico dos pontos estruturantes de intervenção em SST, propostas e recomendações para melhorar a SST em Portugal, enfrentando os desafios atuais e futuros e promovendo uma visão ampla e plural sobre as prioridades e formas de intervenção.



Enquadramento e evolução da SST

A nível internacional, marcos importantes como a Convenção n.º 155 da OIT e a Diretiva-Quadro de SST da Comissão Europeia têm moldado o panorama da Segurança e Saúde no Trabalho. Em Portugal, o primeiro regime jurídico estruturante de SST foi aprovado em 1991, seguido de uma nova Lei-Quadro em 2009, que se ajustou às evoluções das condições de trabalho. Apesar dos avanços regulamentares, a implementação efetiva de medidas para cumprir esses pressupostos continua a ser necessária, com ênfase na consciencialização da importância da SST na prevenção de doenças profissionais e acidentes de trabalho.

Reflexões sobre a SST em Portugal

Apesar das melhorias nos últimos anos, várias áreas necessitam de atenção, como a garantia de serviços de SST em todas as organizações, a avaliação sistemática dos riscos profissionais, o cumprimento da obrigação de elaborar planos anuais de prevenção de riscos, a formação qualificada dos Técnicos Superiores de Segurança do Trabalho e a presença em quantidade adequada destes técnicos conforme a dimensão e risco das empresas. É essencial assegurar que todos os trabalhadores, independentemente do setor, tenham acesso a serviços de SST.

Promoção da saúde no local de trabalho

A colaboração entre trabalhadores, empregadores e sociedade é crucial para melhorar a saúde e o bem-estar no trabalho através da Promoção da Saúde no Local de Trabalho. Isso inclui a melhoria da organização e ambiente de trabalho, promoção da participação ativa dos trabalhadores, incentivo a escolhas saudáveis e desenvolvimento pessoal nos locais de trabalho. Uma valorização adequada dos trabalhadores é fundamental para garantir segurança e saúde no local de trabalho, integrando intervenções que promovam a Cultura de Prevenção.

Diagnóstico das tendências futuras e desafios emergentes

Os principais desafios da SST estão ligados às mudanças sociais, tecnológicas, climáticas e demográficas. A digitalização, automação, robótica, trabalho em plataformas digitais e teletrabalho trazem novas especificidades para a SST. Além disso, as alterações climáticas e demográficas expõem os trabalhadores a novos riscos e demandam adaptações no ambiente de trabalho. A gestão ESG (*Environment, Social and Governance*) também impõe novos desafios para a SST.

Avaliação e gestão do risco profissional

A prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais requer uma abordagem integrada, considerando fatores físicos, químicos, biológicos, psicossociais e individuais dos trabalhadores. É essencial identificar, avaliar e gerir esses riscos de forma a manter os trabalhadores saudáveis, seguros e produtivos. As lesões musculoesqueléticas e os fatores psicossociais são áreas de destaque na avaliação dos riscos.

Gestão das incapacidades e retorno ao trabalho

Portugal possui legislação para a reparação de danos por doenças profissionais e acidentes de trabalho, mas a implementação ainda é limitada. A SST deve contribuir para adaptar locais de trabalho e negociar condições de retorno ao trabalho após doença, com o Estado a assegurar os recursos de reabilitação e reintegração profissional. Manter as pessoas no trabalho é um investimento em saúde pública, além de ser crucial para a economia e bem-estar humano.

Gestão da mudança para uma cultura de SST integrada

Desenvolver uma cultura de SST integrada a nível nacional e organizacional é fundamental para um ambiente de trabalho seguro e saudável. Isso exige o compromisso da liderança, envolvimento dos trabalhadores, avaliação contínua dos riscos e desenvolvimento de programas de promoção da SST. A gestão das mudanças dinâmicas e complexas dos novos riscos exige políticas públicas eficazes e o aumento da literacia em SST.

Recomendações

O capítulo das recomendações no Livro Verde SST está organizado em quatro áreas principais de forma a garantir uma abordagem abrangente e integrada à SST – Políticas Públicas, Obrigações do Estado no domínio da organização e funcionamento das atividades de SST, qualificação e entidades empregadoras. Cada área foca aspetos essenciais que, combinados, promovem um ambiente de trabalho mais seguro e saudável. Ao todo foram apresentadas 83 recomendações, das quais se destacam:

Políticas Públicas:

- **Criação da Agência Portuguesa para a Segurança, Saúde e Condições do Trabalho:**
 - Unificação dos recursos da ACT e do programa nacional de saúde ocupacional da DGS;
 - Promoção de uma abordagem integrada e eficiente na prevenção de riscos profissionais;
 - Centralização e melhoria da gestão dos recursos e esforços de prevenção de riscos profissionais, garantindo maior eficiência e eficácia na promoção da SST.
- **Elaboração de Informação de Suporte aos Empregadores:**
 - Desenvolvimento de notas técnicas e guias de orientação;
 - Facilitação do cumprimento das normas de SST por parte dos empregadores;
- **Elaboração de um Código da Segurança e Saúde do Trabalho**
 - Agregação, atualização, modernização e harmonização de toda a legislação nesta matéria – mais de 60 diplomas legais;
- **Revisão do enquadramento normativo**
 - Melhoria da eficácia da organização e funcionamento da SST nas micro e pequenas e médias empresas (PME), visando uma maior integração da prevenção, a melhoria da formação e o incentivo à utilização de recursos próprios no caso microempresas;

- **Atualização e desenvolvimento dos conteúdos do anexo D do Relatório Único**
 - Assegurando a sua aplicação universal na administração pública e a inclusão de mecanismos que permitam abranger formas de prestação de trabalho atualmente excluídas (trabalho temporário, trabalho independente, trabalho sazonal, trabalho em plataformas, etc.);
- **Incrementação da organização dos serviços de SST na Administração Pública**
- **Definição de um plano para a introdução gradual de conteúdos de SST no ensino básico e secundário**
 - Aumento do grau de perceção do risco ao longo do percurso escolar e ensino profissional;
- **Sensibilização das Instituições de Ensino Superior para a necessidade de introdução de conteúdos de SST nos cursos de licenciatura e/ou mestrado, adequados à área formativa**
- **Desenvolvimento de formação interdisciplinar, ao nível dos programas de licenciatura e pós-graduação,**
 - Integração de conhecimentos nucleares para a SST nomeadamente das áreas Engenharia, Saúde, Ciências Sociais e Ética;
- **Incrementação de medidas que consagrem a adaptação dos postos de trabalho aos trabalhadores, para lidar com o envelhecimento da força de trabalho**
 - Através da promoção de um ambiente de trabalho inclusivo e eficiente, mediante melhorias no contexto ergonómico, da limitação de tarefas com elevado grau de penosidade, de formação de atualização especializada, e de programas de mentoria para permitir a transferência de conhecimento e experiência para os trabalhadores mais jovens, promovendo um ambiente de trabalho colaborativo;

Obrigações do Estado no domínio da organização e funcionamento das atividades de SST

- **Desenvolvimento de uma plataforma eletrónica de SST**
 - As entidades empregadoras deverão introduzir, por exemplo, fatores de risco identificados, as avaliações dos riscos e os respetivos relatórios e as medidas de prevenção/intervenção implementadas, o plano anual de prevenção de riscos profissionais, as fichas de aptidão para o trabalho, os programas de formação e informação para a promoção da saúde e segurança executados, etc;
- **Aumento do rigor técnico da avaliação dos riscos profissionais**
 - Utilização de metodologias específicas que incluam medições através de equipamentos adequados e que sejam direcionadas para cada atividade específica, cada equipamento de trabalho, cada grupo de trabalhadores ou área de produção ou atividade em concreto;

- **Retoma da prática de publicação de manuais sectoriais de SST**
- **Desenvolvimento de Protocolos com a Direção Executiva do SNS, no âmbito da Saúde do Trabalho**
 - De modo a permitir a prestação de SST às microempresas e aos trabalhadores independentes;
- **Estabelecimento da obrigatoriedade das empresas ou dos organismos da Administração Pública só poderem contratar empresas prestadoras de serviços de apoio desde que evidenciem ter serviços de SST organizados para os seus trabalhadores;**

Qualificação:

- **Assegurar a realização de cursos de formação de Técnicos Superiores de Segurança do Trabalho apenas através de Instituições do Ensino Superior**
- **Assegurar o reforço da formação dos trabalhadores designados, dos representantes do empregador e dos representantes dos trabalhadores para a SST,**
 - Por forma a que seja possível desenvolver, com eficácia, as tarefas relativas às atividades nas microempresas, à articulação com os serviços comuns e externos e à consulta aos trabalhadores;

Entidades Empregadoras:

- **Implementação de programas de prevenção dos fatores de risco psicossociais e de programas de promoção do bem-estar psicológico, físico e social**
 - Principalmente ao nível do stress, *burnout*, assédio, violência e na conciliação entre o tempo de trabalho e o tempo de lazer;
- **Aumentar a formação em SST de trabalhadores nas micro e PME**
 - Em particular nos setores de atividade com maior frequência de acidentes de trabalho e doenças profissionais;
- **Proteger os trabalhadores migrantes**
- **Desenvolver planos de ação que incluam a criação de políticas e procedimentos internos específicos**
 - Para situações de assédio, violência laboral e para comportamentos discriminatórios e desadequados;
- **Manter em atividade os trabalhadores que tiveram doenças e acidentes com alterações graves na funcionalidade**
 - Assegurar o seu retorno ao trabalho, a sua reintegração profissional, após processo de reabilitação profissional, quando necessário; ponderar a necessidade de adaptação dos contextos e postos de trabalho, a implementação de outras mudanças necessárias para assegurar a adequação do contexto e natureza do trabalho;